



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 003/2023/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 19 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Informa Rejeição de Veto (PLOE 026) e encaminha novo Autógrafo de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e em execução ao que dispõe o artigo 67, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e Art. 24, Inciso XIII, alínea b, do Regimento Interno, informo que após deliberação Plenária, em 18 de janeiro de 2023, foi **REJEITADO O VETO** ao Autógrafo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo N.º 026/2022, por meio do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023**, que dispõe sobre a rejeição do Veto, o qual segue em anexo para conhecimento e deliberações necessárias.

E na oportunidade, em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho novo **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039-A/2022, de 19 de janeiro de 2023**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 026/2022, que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate as Endemias, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.


CHARLES GAIGNER
Presidente da Câmara Municipal

REPETIÇÃO DE MATERIAL CHAVES - 20/01/2023 - 08:57 - M. DUARTE

